

Relação de valores para Crédito em Conta

Nome do Banco: BANCO SANTANDER S/A

Data de Débito: 26/03/2024

Empresa no Banco: 00330039008303307706

Tipo de Pagamento: Rescisão

Sequencial do arquivo: 000,000

Arquivo de Conta Corrente:

Arquivo de Conta Poupança: \\tsclient\X\DP\alexandra.txt

Arquivo de Cartão Salário:

Arquivo de Conta Salário:

Código	Nome	Agência / Conta	Valor Creditado
1740	ALEXANDRA MONTEIRO	0550 / 710033794 - C/P	2.043,21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 27/03/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.49.59
 3261103261 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOC BENEF PIRANGI

AGENCIA: 3261-1 CONTA: 14.765-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOC BENEF PIRANGI

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 0039-6 - BOTUCATU

CONTA: 13.009.289-2

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI

CPF/CNPJ: 51.804.771/0001-72

VALOR: R\$ 2.043,21

DEBITO EM: 27/03/2024

DOCUMENTO: 032701

AUTENTICACAO SISBB: 8.9EA.C92.75C.89E.AEB

32.701 27/03/2024

Convênio 03/2023
Vista Alegre do Alto

26/03/24 102818 00001 00001 YLBUVY32 YL3C1270 YLLSH055 CASH MANAGEMENT

YL-PAGAMENTO SALARIOS

DEST.: 00330039-BOTUCATU

YLLSH055-RELATORIO DE CONSISTENCIA DO MOVIMENTO TRANSMITIDO

AMBIENTE: PRODU

PAG.: 1

PRAZO ARQUIVO: PROVISORIO

GERACAO: : 26/03/2024

DATA

EMPRESA: 0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

+

BANCO	AGENCIA	CONVENIO	NUMERO DO LOTE	NOME DA EMPRESA	DT REMESSA
0033	0039 26/03/2024	008303307706	0001	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRA	26/03/2024

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	NUMERO DO LOTE	NOME DO FUNCIONARIO	FORMA DE
0033	0550 P	0010080706	0001	ALEXANDRA MONTEIRO	POU
	2.043,21		26/03/2024	REGISTRO ACEITO	

T O T A I S D E C O N T R O L E :

REGISTROS	CORRETOS =	01	2.043,21
REGISTROS	INCORRETOS =	00	0,00
REGISTROS	APURADOS =	01	2.043,21

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12685228189	11 Nome ALEXANDRA MONTEIRO			
17 C T P S (nº, série, UF) 16254 / 186 / SP	18 CPF 303.004.038-01	19 Data de Nascimento 11/06/1978	20 Nome da Mãe GENILDE TARTAGLIA MONTEIRO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2024	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 16/03/2024	27 Cód. Afast PD0	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16 / 03 / 2024 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.043,21, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 16 de março de 2024

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).